

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 005/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Atualização dos Valores sobre o m³ de água no Município de Serra Alta/SC, e dá outras providências”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do artigo 40, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os valores sobre o m³ de água em nosso Município, de acordo com Art. 20, da Lei Municipal nº 546/2002, conforme tabela Anexa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, e demais disposições em contrário

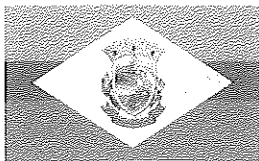
Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 005/2016</u>
DATA: <u>21/01/2016</u>
EDIÇÃO Nº <u>1915</u>
<u>Lozeni T. Bone-</u> Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ANEXO I

Faixa Inicial	Faixa Final	Preço	Excedente
0	1	3,95	3,95
2	5	3,95	3,95
6	10	4,20	4,20
11	15	4,50	4,50
16	20	4,75	4,75
21	30	5,05	5,05
31	99999999	5,30	5,30